
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 1/2023/CONCIDADE/SEMUR, DE 22
DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a indicação de representantes do Conselho Municipal da Cidade para compor a Comissão Preparatória da Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor.

O Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho (CONCIDADE), no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar N° 570, de 14 de maio de 2015, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar N° 838 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, que estabelece no seu Art. 39, § 1º que a Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor é responsabilidade do Poder Executivo Municipal, com monitoramento e controle social pelo CONCIDADE;

Considerando a reunião ordinária do Pleno do CONCIDADE, realizada no dia 16 de março de 2023, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre a Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, **adota, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art. 1º Dispõe sobre a indicação de representante do Conselho Municipal da Cidade para compor a Comissão Preparatória da Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor:

- I - Antonio Lopes Balau Filho, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia - CAU/RO;
- II - Emanuel Pontes Meirelles, Secretário Executivo do CONCIDADE;
- III - George Washington Denny, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO;
- IV - Glaci Kerm Hartmann, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - Fecomércio/RO;
- V - Hilda Monteiro de Azevedo, União Estadual por Moradia Popular de Rondônia - UEMP/RO;
- VI - Jair Melchior Bruxel, Instituto Madeira Vivo - IMV;
- VII - Niedja Virginia Felix de Santana, Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;
- VIII - Tatiane Emilio Checchia, Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA8E3B89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2023. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>